



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Janeiro de 2024 - Versão 3.0

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
ABRANGÊNCIA .....	3
PRINCÍPIOS NORTEADORES.....	3
DIRETRIZES .....	4
RESPONSABILIDADES .....	4
COMITÊS .....	6
CONFLITOS DE INTERESSE.....	7
SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.....	8
EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES EXTERNAS .....	8
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8
MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS .....	8
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	9

## INTRODUÇÃO

Esta Política de Controles Internos (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos, bem como descrever os controles internos a serem implementados e observados no desempenho das atividades da Genesis Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Genesis Capital”).

As regras e procedimentos aqui previstos visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de Gestão e aos padrões ético e profissional.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento de eventos, e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgirem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Resolução CVM nº 21/21, bem como, nos termos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos, Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos e das Regras e Procedimentos – Deveres Básicos ANBIMA (“Códigos ANBIMA”) e nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Por fim, a atividade de controles internos e de cumprimento das políticas, procedimentos, controles internos e regras estabelecidas pela Regulação vigente (“Compliance”), é de responsabilidade da Área de Compliance da Genesis Capital, cuja gerência é realizada pelo Diretor de Compliance da gestora, que realiza suas atividades com independência e exclusividade na Genesis Capital.

## ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores da Genesis Capital, bem como prestadores de serviços que realizem atividades em seu nome.

## PRINCÍPIOS NORTEADORES

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Genesis Capital, com relação à:

- Eficiência e efetividade operacional;
- Confiança nos registros de dados e informações;
- Conformidade; e
- Abordagem baseada em gestão de risco.

## DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Colaboradores da Genesis Capital;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Alinhar a estrutura dos controles internos aos objetivos do negócio e aos riscos deles decorrentes;
- Criar o arcabouço necessário para a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Genesis Capital;
- Possibilitar a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos;
- Estabelecer os fluxos de aprovação mediante alçadas; e
- Assegurar a revisão periódica dos processos de controles internos.

## RESPONSABILIDADES

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Compliance da Gestora, na qualidade de diretor estatutário da Genesis Capital indicado como diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos da Resolução CVM 21.

Para garantir o completo cumprimento desta Política, compete à Diretoria de Compliance adotar as seguintes rotinas para as matérias abaixo:

### I. Implementação e Manutenção de Processos de Controles Internos:

Os gestores de cada uma das áreas da Genesis Capital são responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as atividades desempenhadas e estabelecer controles internos adequados e eficazes, bem como documentá-los de maneira clara e objetiva.

A Área de Compliance deverá receber de cada um dos gestores de área relatório compreendendo status dos controles internos por eles implantados, incluindo os eventos negativos e impactos. De posse dos relatórios, o Diretor de Compliance emitirá relatório com eventuais propostas à Alta Administração.

A Genesis Capital instituiu políticas com o propósito de estabelecer princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Investimentos Pessoais;
- Prevenção a Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP);
- Combate à Corrupção;

- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos;
- Segurança Cibernética e de Informações;
- Exercício de Voto;
- Aquisição de Crédito Privado;
- Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários;
- Contratação de Terceiros;
- Plano de Continuidade de Negócios; e
- Decisão de Investimentos.

#### II. Análise dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é encarregado de definir os métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Genesis Capital, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.

#### III. Avaliação dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da Genesis Capital, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos ao cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Compliance, de acordo com os eventos reportados.

#### IV. Acompanhamento dos Processos de Controles Internos:

O Diretor de Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Genesis Capital.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Genesis Capital, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, manuais, práticas e procedimentos que entender necessários.

O Diretor de Compliance também tem acesso regular à capacitação e treinamento dos Colaboradores ou futuros Colaboradores, podendo alterar os critérios, medidas e políticas sem aviso prévio, conforme seu discernimento.

Anualmente, o Compliance deve encaminhar ao Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (Diretor de Gestão de Recursos), até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega com as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando

for o caso e a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco da Genesis Capital a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las que ficará disponível para a CVM na sede da Genesis Capital.

V. Segurança da Informação:

Monitorar o acesso de terceiros ao ambiente destinado exclusivamente aos Colaboradores da área de administração de carteiras, garantindo que não haja informações confidenciais nas telas dos monitores dos computadores durante a permanência de terceiros na sala por quaisquer motivos;

Verificar o eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras, instruindo os colaboradores sobre a necessidade de preservação das informações;

Promover e coordenar testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins da política de continuidade de negócios.

VI. Conduta dos Colaboradores:

Analisar, sempre que existente, eventuais infrações às normas constantes do Código de Conduta e Ética e à legislação vigente, devendo a Diretoria de Compliance aplicar as sanções administrativas cabíveis.

## COMITÊS

Os comitês instaurados são:

Comitê de Investimentos: É responsável pela gestão das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Genesis Capital e acompanhamento dos mercados em que os fundos atuem, tomada de decisão de investimento e desinvestimento dos fundos, monitoramento e acompanhamento do portfólio sob gestão, exercício do direito de voto decorrente dos ativos mantido e em carteira e exercício das demais prerrogativas relacionadas à gestão da carteira dos fundos. É composto pela Diretoria e equipe de Gestão de Recursos. O Comitê é realizado sempre que necessário.

Os registros das deliberações serão formalizados através de e-mails a todos os participantes do Comitê, com confirmação de leitura e/ou através de atas de reunião.

Comitê de Gestão de Risco e Compliance: É composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros e pelos demais membros das Áreas de Risco e Compliance, que se reúne com periodicidade trimestral ou quando identificado a necessidade de convocação extraordinariamente,

neste comitê o Diretor de Risco e Compliance apresentará os resultados dos fundos, bem como, os enquadramentos dos fundos aos seus regulamentos e legislações (ANBIMA, CVM, etc.). Tais como:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspecto de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Genesis Capital, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Genesis Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Genesis Capital, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Ainda, é de responsabilidade do Comitê de Risco e Compliance:

- Aprovar novas políticas internas, manuais ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;
- Aprovar a oferta de novos produtos ou prestação de novos serviços;
- Atuar para que haja efetividade na confidencialidade e potenciais conflitos de informações e/ou interesses;
- Monitorar e buscar a efetiva aplicação das políticas internas e normativas aplicáveis.

Os registros das deliberações serão formalizados através de e-mails a todos os participantes do Comitê, com confirmação de leitura e/ou através de atas de reunião.

## **CONFLITOS DE INTERESSE**

De forma a evitar possíveis conflitos de interesse, uma vez constatado a incidência ou possibilidade de qualquer conflito, o Diretor de Compliance terá comunicação direta com os administradores e sócios da Genesis Capital para realizar relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas a suas funções, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

É vedado o uso do cargo para obtenção de facilidades ou favorecimento, para si ou para terceiros. Todos devem desempenhar suas atividades com total isenção e imparcialidade evitando potenciais conflitos, que possam prejudicar os interesses da Genesis Capital. Os recursos da Genesis Capital devem ser empregados, exclusivamente, obedecendo aos propósitos dela e para seu benefício. Tirar proveito pessoal é uma transgressão ética e moral.

### **SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES**

A Genesis Capital possui uma equipe própria e independente que atua somente na atividade de Compliance.

O Diretor de Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de Compliance atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Diretor de Compliance indicado na Comissão de Valores Mobiliários.

As demais atividades da Genesis Capital, quando esta exercer, será totalmente segregada física e logicamente da atividade de gestão de recursos de terceiros, sendo que a Área de Compliance também atuará nas demais atividades da Genesis Capital, de forma a evitar conflitos de interesse nas atividades realizadas.

### **EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES EXTERNAS**

Os Colaboradores não devem acumular atividades conflitantes, assim entendidas aquelas semelhantes ou equiparadas às atividades desenvolvidas pela Genesis Capital, e devem evitar desenvolver negócios particulares que interfiram no tempo de trabalho dedicado à Genesis Capital e nas decisões necessárias ao pleno exercício das suas atividades.

Não devem ser comercializados quaisquer tipos de produtos nas dependências da Genesis Capital, notadamente no horário de expediente, tampouco, desenvolver atividades que concorram, direta ou indiretamente, com aquelas realizadas pela Genesis Capital.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, III, da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Genesis Capital para tal fim.

### **MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS**

A Genesis Capital manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta Política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.



## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada sempre que necessário, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.